



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

10º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012.2017- QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, PARA A REINserÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONTRIBUAM PARA A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA ou **CONVENIENTE**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP**, com endereço sito à Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, o Sr. **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029-PC/PA e inscrito no CPF sob o nº.253.001.978-90, residente e domiciliado nesta cidade de Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, § 3º e 65, ambos da Lei 8.666/1993, tendo em vista o contido no expediente PA-MEM-2022/07732, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência, do Acordo de Cooperação Técnica nº 012/2017, conforme manifestação das partes, o qual tem por objeto principal a formalização de parceria entre o TJPA e a SEAP, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de

PA-MEM-2022/07732
CA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3195440.20656929-4774 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigae/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 25/03/2022 14:05

DPC Samuelson Yoiti Igaki
Secretário de Estado de
Administração Penitenciária
SEAP/PA



PAMEM202207732A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, com fundamento na Cláusula Terceira do Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da parceria em mais 12 (doze) meses, com início em 27 de abril de 2022 e término em 26 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do instrumento para o período será de R\$ 185.442,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) perfazendo o total anual de R\$ 2.225.304,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e quatro reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Itens	Qt.	Unitário	Mensal	Anual
Salário	93	R\$ 1.212,00	R\$ 112.716,00	R\$ 1.352.592,00
Enc.Patronal		R\$ 242,40	R\$ 22.543,20	R\$ 270.518,40
Aux.Transporte		R\$ 176,00	R\$ 16.368,00	R\$ 196.416,00
Aux.Alimentação		R\$ 363,60	R\$ 33.814,80	R\$ 405.777,60
TOTAL			R\$ 185.442,00	R\$ 2.225.304,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 04.102. 02.061.1417.8631 – Implementação das Ações da Justiça Criminal
- Fonte de Recurso: 0118
- Elemento de despesa: 339036, 339047 e 339048.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o TJ/PA providenciará a publicação no Diário Oficial.

PA-MEM-2022/07732
CA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3195440.20656929-4774 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signox/signa-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 25/04/2022 14:30

2
DPC Samuelson Naiti Igaki
Secretário de Estado de
Administração Penitenciária
SEAP/PA



PAMEM202207732A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em quatro vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos partícipes.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém/PA, 26 de abril de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

DPC Samuelson Yoiti Gaki
Secretário de Estado de
Administração Penitenciária
SEAP/PA

SAMUELSON YOITI GAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará - SEAP

Testemunhas:

Natália Pinto Barbosa Rozângela Santos
CPF nº 002.813.162-28 CPF nº 598.039.322-68

PA-MEM-2022/07732
CA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 3195440.20656929-4774 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 25/04/2022 14:30



PAMEM202207732A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 183.955.382-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, Estado do Pará, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem atualizar o Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação 012/2017, em virtude da prorrogação de vigência e atualização dos valores praticados no instrumento por conta do reajuste do salário-mínimo e do vale-transporte conforme a seguir disposto:

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CNPJ: 04.567.897/0001-90

Endereço: Av. Almirante Barroso, 3089

Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	Pará	66.613-710	91 3205-3065

Nome do Responsável: CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO CPF: 183.955.282-00

CI/Órgão Exp.	Cargo	Função
3064217 SSP/PA	Desembargadora	Presidente

Endereço: Belém/PA

2. OUTROS PARTICIPES/CONVENIADOS

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ: 05.929.042/0001-25

Endereço: Rua dos Tamoios, nº. 1592, Bairro Batista Campos

Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Belém	PA	66033-172	(91) 3239-4207

Nome do Responsável: SAMUELSON YOITI IGAKI CPF: 253.001.978-90

PA-MEM-2022/07732
NPB

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3230676.20888049-4914 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 25/05/2022 15:30



PADES20228683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Cl/Órgão Exp.	Cargo	Função
6488029 PC/PA	Secretario	Secretário de Estado

Endereço: Belém/PA

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
REINSERÇÃO SOCIAL DE APENADOS EM REGIME ABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL	26.04.2017	26.04.2019

Identificação do Objeto

Assegurar a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional.

Responsável Pelo Projeto

Dr. Cláudio Henrique Lopes Rendeiro

3.1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando a necessidade em promover a reinserção social de presos, egressos do sistema carcerário, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP acordam executar projeto que visa nova oportunidade de trabalho e de dignidade aos apenados do Sistema Penitenciário, no sentido de coibir e desestimular o retorno às atividades ilícitas.

3.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e demais disposições legais que regulam o trabalho do apenado, no que lhes forem aplicáveis bem como na Resolução nº 96 de 27 de julho de 2009 – CNJ.

3.2.1 Os Serviços prestados pelos participantes não estão sujeitos ao regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, em consequência, vínculo empregatício com a Conveniente, na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 7.210/1984.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

4.1 – TJPA

Para consecução do objetivo deste instrumento o Tribunal de Justiça do Estado do Pará compromete-se a:

a) Selecionar os apenados cadastrados no Projeto "Começar de Novo" que possuam escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo, ou médio incompleto, mediante estabelecimento de Termo de Compromisso por parte do reeducando em apresentar comprovante de matrícula e frequência em ambiente formal de ensino que lhe possibilite a conclusão da educação básica.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- a) O setor que participar do Projeto Começar de Novo, será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e orientação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como o registro da frequência diária, comunicando à Coordenação do Projeto "Começar de Novo" as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- b) Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução do trabalho em tipos e quantidades adequadas, para o uso dos apenados que forem designados para a prestação dos serviços;
- c) Repassar diretamente aos apenados o pagamento referente à remuneração, equivalente a 01 (um) salário-mínimo, acrescido de vale transporte e vale alimentação;
- d) O valor do vale transporte corresponderá ao preço da passagem do transporte coletivo público praticado na capital deste Estado, multiplicado pelos dias úteis trabalhados no mês de referência, conforme informado em formulário próprio;
- e) O valor mensal do vale alimentação será de R\$-281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) por apenado selecionado, que corresponde a 30% (trinta por cento) sob o salário-mínimo, devendo ser reajustado anualmente, tomando como base o percentual estipulado neste item.
- f) Cumprir, o valor referente às obrigações patronais até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao trabalhado;
- g) Encaminhar a frequência mensal dos apenados à **SEAP**, para fins de acompanhamento e remissão de pena;
- h) Acompanhar, através da Coordenação do Projeto "Começar de Novo", situação prisional dos apenados selecionados;
- i) Fornecer aos apenados, certificado de participação no Acordo de Cooperação, visando contribuir com a reintegração do participante no mercado de trabalho;
- j) Assegurar a participação dos apenados em atividades socioeducativas, culturais e desportivas oferecidas aos demais colaboradores de empresas terceirizadas, que contribuam com o processo de reintegração social.

4.2 – SEAP

Para consecução do objetivo deste instrumento, o Sistema Penitenciário do Estado do Pará compromete-se a:

- a) Fiscalizar a frequência mensal dos apenados, para fins de acompanhamento e remissão de pena.
- b) Informar qualquer ocorrência referente aos apenados que estão sob regime aberto com monitoramento eletrônico.
- c) Encaminhar os apenados cadastrados na Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF), pertencentes ao regime aberto com monitoramento eletrônico que atendam às exigências para participação no Projeto.
- d) Ficará a cargo da SEAP, providenciar a assistência médica de que necessitem os apenados, responsabilizando-se, ainda, pelo acompanhamento e avaliação do desempenho dos apenados através de Assistentes Sociais, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais do seu quadro de pessoal.
- e) Acompanhar a execução das ações inerentes ao Acordo de Cooperação.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ANO (META, ETAPA OU FASE) + 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico e Valor Financeiro				Duração	
			Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término

3

PA-MEM-2022/07732
NPB



PADES2022288683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
			Físico	e	Financeiro			
			Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	25		38.547,00	462.570,00	26.04.2017	25.04.2018

5.1 1º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
			Físico	e	Financeiro			
			Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	26		40.981,20	491.774,40	xx.03.2018	25.04.2019

5.2 2º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
			Físico	e	Financeiro			

PA-MEM-2022/07732
NPB

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3230676.20888049-4914 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATÁLIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 25/05/2022 15:30



PADES202288683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

		Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56		88.267,20	1.059.206,4 0	xx.07.2018	25.04.2019
1ª							

5.3 4º Termo Aditivo

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico e Valor Financeiro		Duração		
			Quantidade de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	56		88.267,20	1.059.206,4 0	27.04.2019 26.04.2021

PA-MEM-2022/07732
NPB

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3230676.20888049-4914 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATÁLIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 25/05/2022 15:30



PADES202288683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.4 5º Termo Aditivo (Reajuste do salário-mínimo e do vale transporte)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
			Quantidade e de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	57		97.863,30	1.174.359,60	01.01.2020	31.01.2020
	1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	57		98.376,30	1.180.515,60	01.02.2020	26.04.2021

PA-MEM-2022/07732
NPB

6



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3230676.20888049-4914 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 25/05/2022 15:30



PADES20228683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.5 6º Termo Aditivo (acréscimo de postos)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
			Quantidade e de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	77		132.894,30	1.594.731,60	01.10.2020	26.04.2021

5.6 7º Termo Aditivo (acréscimo de postos)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor		Duração	
			Quantidade de vagas	UnR \$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	90		155.331,00	1.863.972,00	29.01.2021	26.04.2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.7 8º Termo Aditivo (acréscimo de postos)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor			Duração	
			Quantidade e de vagas	Un R\$	Total R\$	Mensal	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	93		160.508,70		1.926.104,40	23.03.2021	26.04.2021

5.8 9º Termo Aditivo (prorrogação de vigência)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico e Financeiro		Valor			Duração	
			Quantidade e de vagas	Un R\$	Total R\$	Mensal	Total Anual R\$	Início	Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.	93		160.508,70		1.926.104,40	27.04.2021	26.04.2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.9 10º Termo Aditivo (prorrogação de vigência e atualização de valores)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Valor		Duração	
			Físico e Financeiro	Quantidade e de vagas	Un R\$	Total Mensal R\$	Total Anual R\$	Início Término
	1ª	Pagamento relativo a um salário-mínimo por apenado, considerando ainda os valores relativos aos vales transporte e alimentação, bem como os encargos patronais.		93		185.442,00	2.225.304,00	27.04.2022 26.04.2023

6. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) – DETALHAMENTO – TJPA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	56.220,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	281.100,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	84.330,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	40.920,00

6.1 – 1º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	59.529,60
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	297.6489,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	89.294,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	45.302,40

PA-MEM-2022/07732
NPB

9



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3230676.20888049-4914 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATÁLIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 25/05/2022 15:30



PADES20228683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.2 – 2º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	128.217,60
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	641.088,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	192.326,40
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.3 – Termo de Apostilamento 016/2019 e 3º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	134.131,20
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	670.656,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	201.196,80
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	97.574,40

6.4 – 4º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	136.526,40
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	682.632,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	204.789,60
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	99.316,80





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.5 – 5º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.13	Obrigação Patronal	0101	142.956,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	710.676,00/ 714.780,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	213.202,80/ 214.434,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	108.345,60

6.6 – 6º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	193.116,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	965.580,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	289.674,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	146.361,60

6.7 – 7º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	225.720,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	1.128.600,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	338.580,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	171.072,00

PA-MEM-2022/07732
NPB

11



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3230676.20888049-4914 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATÁLIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 25/05/2022 15:30



PADES20228683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

6.8 – 8º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	233.244,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	1.166.220,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	349.866,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	176.744,40

6.9 – 9º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	233.244,00
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	1.166.220,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	349.866,00
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	176.744,40

6.10 – 10º Termo Aditivo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			
6.1.1 Código da Despesa	6.1.2. Especificação	6.1.3 Fonte de Recursos	6.1.4 Valor (R\$)
31.90.48	Obrigação Patronal	0118	270.518,40
33.90.36	Salário-Mínimo	0118	1.352.592,00
33.90.47	Auxílio Alimentação	0118	405.777,60
33.90.48	Auxílio Transporte	0118	196.416,00

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA META

7.1. Nome do Órgão ou Entidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

7.2. UF

PA

PA-MEM-2022/07732
NPB

12



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3230676.20888049-4914 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 25/05/2022 15:30



PADES202288683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.2. Meta

Disponibilizar oportunidade de trabalho a apenados em regime aberto e livramento condicional.

7.3. Descrição Detalhada

1. Incluir os apenados selecionados, encaminhados pela SEAP, e/ou através do cadastro realizado no Projeto Começar de Novo.
2. O TJPA procederá a remuneração diretamente aos apenados, bem como o pagamento do vale transporte e vale alimentação, bem como se responsabilizará pelos encargos patronais.
3. O tempo máximo de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, será de 02 (dois) anos, para que haja rotatividade das vagas disponíveis e assim, promover a ampliação das oportunidades para inclusão de outros apenados.
4. Os apenados que participam do Projeto, nos termos pactuados anteriormente, terão o prazo de permanência de mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do novo instrumento, para serem desligados. Aqueles que após o fim do prazo de permanência de 12 meses não completarem o período de 2 anos previsto no item 3 permanecerão no Projeto até findar este período.
5. Os apenados selecionados realizarão a execução dos serviços auxiliares que contribuam para a sua formação profissional, e conforme a demanda do setor ao qual estiverem vinculados, no horário de 8h às 17h, com intervalo de 1h para almoço, de segunda à sexta-feira.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) TJPA atualizado após 9º TA

EXERCÍCIO 2017					
Abr/17	Mai/2017	Jun/2017	Jul/17	Ago/17	Set/17
5.139,66	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50	38.547,50
Out/17	Nov/17	Dez/17			
38.547,50	38.547,50	38.547,50			
TOTAL 2017					313.519,66
EXERCÍCIO 2018 – Valores estimados					
Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18
39.185,00	39.405,00	40.981,20	40.981,20	40.981,20	40.981,20
Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18
64.624,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TOTAL 2018 709.109,40

EXERCÍCIO 2019 – Valores estimados

Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
88.267,20	88.267,20	88.267,20	88.267,20	93.605,40	93.605,40
Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40	93.605,40

TOTAL 2019 : R\$ 761.323,92

EXERCÍCIO 2020 – Valores estimados

Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
97.863,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30	98.376,30
Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
98.376,30	98.376,30	98.376,30	132.894,30	132.894,30	132.894,30

TOTAL 2020: R\$ 761.323,92

EXERCÍCIO 2021 – Valores estimados

Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21
132.894,30	155.331,00	160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70
Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70

TOTAL 2021: 1.893.312,30

EXERCÍCIO 2022 – Valores estimados

Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22
160.508,70	160.508,70	160.508,70	160.508,70	185.442,00	185.442,00
Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

185.442,00 185.442,00 185.442,00 185.442,00 185.442,00 185.442,00

TOTAL 2022: 2.125.570,80

EXERCÍCIO 2023 – Valores estimados

Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22
185.442,00	185.442,00	185.442,00	185.442,00

TOTAL 2023: 741.768,00

TOTAL GERAL

R\$7.305.928,00

Observação:

- Os valores considerados para os meses de abril de 2017 e abril de 2019 são proporcionais, em conformidade com o período de vigência do Acordo de Cooperação.
- Os valores referentes aos exercícios de 2018 e 2019 estão sujeitos a alteração, considerando os reajustes a serem promovidos em virtude do salário-mínimo, que gera impacto no cálculo do vale alimentação, e a possibilidade de alteração do vale transporte.
- Os 30 (trinta) postos acrescidos através do 2º Termo Aditivo, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.
- Foi acrescido no 4º Termo Aditivo apenas 01 (um) reeducando, considerando que às folhas 27, a equipe Técnica do projeto Começar de Novo, informa que atualmente o quantitativo de reeducandos que atuam no Acordo de Cooperação Técnica, totalizam em 51 (cinquenta e um). Considerando que o quantitativo atualmente contratado é de 56 (cinquenta e seis). Considerando que os dois pedidos de acréscimo (Santarém e Digitalização) demandam 6(seis) reeducandos. Verificou-se que há disponibilização de cinco vagas, as quais serão preenchidas parcialmente com a presente demanda;
- Com a formalização do 5º Termo Aditivo os valores do convênio para o ano de 2020 foram atualizados em virtude da atualização do salário-mínimo e do reajuste do vale transporte e do vale alimentação;
- O 6º Termo Aditivo, acresceu 20 novos postos ao convênio, cujo início das atividades iniciará em 01/10/2020.
- O 7º Termo Aditivo, acresceu 13 novos postos ao convênio, cujo início das atividades está previsto para 01/02/2021.
- O 8º Termo Aditivo, acresceu 3 novos postos ao convênio, cujo início das atividades está previsto para marco de 2021.
- O 9º Termo Aditivo prorrogou a vigência do convenio por mais 12 meses no período de 27/04/2021 a 26/04/2022.
- O 10º Termo Aditivo prorrogou a vigência do convenio por mais 12 meses no período de 27/04/2022 a 26/04/2023, bem como atualizou os valores em virtude do reajuste do salário-mínimo e do vale transporte.

9. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quantidade de vínculos: 25 apenados

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	937,00	23.425,00	281.100,00

PA-MEM-2022/07732
NPB

15



PADES20228683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Encargo Patronal (20%)	187,40	4.685,00	56.220,00
Auxílio transporte	136,40	3.410,00	40.920,00
Auxílio alimentação	281,10	7.027,50	84.330,00
Total	1.541,90	38.547,50	462.570,00
Total para 24 meses			925.140,00

- Valor do vale transporte: para efeito de cálculo, foram adotados 22 (vinte dois) dias.
- Valor do vale alimentação: R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondendo a 30% do salário-mínimo.
- O valor total estimado para o período total do Acordo de Cooperação será R\$ 925.140,00 (novecentos e vinte cinco mil, cento e quarenta reais).

9.1 Quantidade de vínculos: 26 apenados 1º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00	24.804,00	297.648,00
Encargo Patronal (20%)	190,80	4.960,80	59.529,60
Auxílio transporte	145,20	3.775,20	45.302,40
Auxílio alimentação	286,20	7.441,20	89.294,40
Total	1.576,20	40.981,20	491.774,40

9.2 Quantidade de vínculos: 56 apenados 2º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	954,00	53.424,00	641.088,00
Encargo Patronal (20%)	190,80	10.684,80	128.217,60
Auxílio transporte	145,20	8.131,20	97.574,40
Auxílio alimentação	286,20	16.027,20	192.326,40
Total	1.576,20	88.267,20	1.059.206,40





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Os 30 (trinta) postos acrescidos, serão separados em duas turmas a primeira com início em 02/07/2018 e a segunda com início em 01/08/2018.

9.3 Quantidade de vínculos: 56 apenados 3º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00	R\$55.888,00	R\$670.656,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60	R\$11.177,60	R\$134.131,20
Auxílio transporte	R\$145,20	R\$8.131,20	R\$97.574,40
Auxílio alimentação	R\$299,40	R\$16.766,40	R\$201.196,80
Total		R\$91.963,20	R\$1.103.558,40

- Valores atualizados conforme Termo de Apostilamento nº 016.2019

9.4 Quantidade de vínculos: 57 apenados 4º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$998,00	R\$56.886,00	R\$682.632,00
Encargo Patronal (20%)	R\$199,60	R\$11.377,20	R\$136.526,40
Auxílio transporte	R\$145,20	R\$8.276,40	R\$99.316,80
Auxílio alimentação	R\$299,40	R\$17.065,80	R\$204.789,60
Total		R\$93.605,40	R\$1.123.264,80

9.5 Quantidade de vínculos: 57 apenados 5º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$ 1.039,00	R\$59.223,00	R\$710.676,00
Encargo Patronal (20%)	R\$ 207,80	R\$11.844,60	R\$142.135,20
Auxílio transporte	R\$ 158,40	R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$311,70	R\$17.766,90	R\$213.202,80

PA-MEM-2022/07732
NPB

17



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3230676.20888049-4914 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 25/05/2022 15:30



PADES202288683A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Total	1.716,90	R\$97.863,30	R\$1.174.359,60
-------	----------	--------------	-----------------

- Valores atualizados em virtude da concessão do reajuste ao vale transporte

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$59.565,00	R\$714.780,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$11.913,00	R\$142.956,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$9.028,80	R\$108.345,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$17.869,50	R\$214.434,00
Total	1.725,90	R\$98.376,300	R\$1.180.515,60

- Valor atualizado em virtude da atualização do salário-mínimo em janeiro de 2020 e do reajuste do vale alimentação.

9.6 – Quantidade de vínculos: 77 apenados 6º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$80.465,00	R\$965.580,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$16.093,00	R\$193.116,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$12.196,80	R\$146.361,60
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$24.139,50	R\$289.674,00
Total	1.725,90	R\$132.894,30	R\$1.594.731,60

-Acréscimo de 20 novos postos a partir de 01/10/2020.

9.7 – Quantidade de vínculos: 90 apenados 7º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$ 94.050,00	R\$ 1.128.600,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$ 18.810,00	R\$ 225.720,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$ 14.256,00	R\$ 171.072,60

PA-MEM-2022/07732
NPB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$ 28.215,00	R\$ 388.580,00
Total	1.725,90	R\$ 155.331,00	R\$ 1.863.972,00

-Acréscimo de 13 novos postos, sendo: 5 para o Arquivo do Fórum de Castanhal e 8 para a Central de Digitalização do TJPA.

9.8 – Quantidade de vínculos: 93 apenados 8º Termo Aditivo

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$ 97.185,00	R\$ 1.166.220,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$ 19.437,00	R\$ 233.244,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$ 14.731,20	R\$ 176.744,40
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$ 29.155,50	R\$ 349.866,00
Total	1.725,90	R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40

-Acréscimo de 3 novos postos para a Central de Digitalização do 2º Grau deste TJPA, conforme instrução do PA-MEM-2020/36133.

9.9 – Quantidade de vínculos: 93 apenados 9º Termo Aditivo:

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$1.045,00	R\$ 97.185,00	R\$ 1.166.220,00
Encargo Patronal (20%)	R\$209,00	R\$ 19.437,00	R\$ 233.244,00
Auxílio transporte	R\$158,40	R\$ 14.731,20	R\$ 176.744,40
Auxílio alimentação	R\$313,50	R\$ 29.155,50	R\$ 349.866,00
Total	1.725,90	R\$ 160.508,70	R\$ 1.926.104,40

- Prorrogação de vigência por mais 1 ano.

9.10 – Quantidade de vínculos: 93 apenados 10º Termo Aditivo:

Despesas	Valor Unitário R\$	Valor mensal R\$	Valor anual R\$
Salário	R\$ 1.212,00	R\$ 112.716,00	R\$ 1.352.592,00

PA-MEM-2022/07732
NPB

19



PADES20228683A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Encargo Patronal (20%)	R\$ 242,40	R\$ 22.543,20	R\$ 270.518,40
Auxílio transporte	R\$ 176,00	R\$ 16.368,00	R\$ 196.416,00
Auxílio alimentação	R\$ 363,60	R\$ 33.814,80	R\$ 405.777,60
Total	R\$ 1.994,00	R\$ 185.442,00	R\$ 2.225.304,00

- Prorrogação de vigência por mais 1 ano e atualização de valores.

Belém, 18 de maio de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Desembargadora Presidente

PA-MEM-2022/07732
NPB

20



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3230676.20888049-4914 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATÁLIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 25/05/2022 15:30



PADES202288683A



APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2022 -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702 - 87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem alterar o servidor responsável pela Gestão do Contrato 001/2019, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	GESTOR ANTERIOR	GESTOR ATUAL
001/2019	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA	FELIPE MORAES FREITAS	ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA

Belém, 02 de maio de 2022. // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES Secretária de Administração do TJPA

Protocolo: 793632

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2022 -

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702 - 87, designada pela PORTARIA nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, e com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações, vem alterar o servidor responsável pela Gestão e/ou Fiscalização de Contratos, conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	FUNÇÃO	SERVIDOR ANTERIOR	SERVIDOR ATUAL
08/4/2018	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA	Fiscal Demandante	FELIPE MORAES FREITAS	ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA
002/2020	SEVENTEC TECNOLOGIA	Fiscal Demandante		
039/2021	BRASOFTWARE	Gestor do Contrato		
055/2021	HYPER TECHNOLOGIES	Fiscal Demandante		
055/2021	DRIVE A	Fiscal Demandante		
057/2021	GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM TI	Fiscal Demandante		
058/2021	EDERSON CUNHA DE SOUSA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	Fiscal Demandante		
059/2021	L C SECULOS	Fiscal Demandante		
061/2021	HYPER TECHNOLOGIES	Gestor do Contrato e Fiscal Demandante		
062/2021	CREATECH	Gestor do Contrato		
063/2021	HYPER TECHNOLOGIES	Gestor do Contrato e Fiscal Demandante		
069/2021	AGFERRONATO INOFRMÁTICA LTDA	Gestor do Contrato e Fiscal Demandante		
071/2021	MILPRINT INFORMÁTICA	Gestor do Contrato		
087/2021	TORINO INOFRMÁTICA	Fiscal Demandante		
089/2021	DRIVE A	Fiscal Demandante		
092/2021	OVERSEE	Gestor do Contrato		
06/4/2021	DADB EQUIPAMENTOS	Fiscal Demandante		
015/2022	AGEM TECNOLOGIA	Fiscal Demandante		

Belém, 02 de maio de 2022. // Responsável pela assinatura: DÉBORA MORAES GOMES Secretária de Administração do TJPA

Protocolo: 793844

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2016-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Colares, através da Prefeitura Municipal // CNPJ/MF nº 05.835.939/0001-90 // Objeto: cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município // Objeto e justificativa do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 3 (três) anos // Vigência do Aditivo: início em 18/05/2022 e término em 17/05/2025 // Data da assinatura: 27/04/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 793731

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 012.2017/TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária // Objeto do acordo: a formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional. // Objeto: Prorrogação de vigência em mais 12 (doze) meses. // Valor: Mensal de R\$ 185.442,00, perfazendo o anual de R\$ 2.225.304,00 // Vigência do aditivo: início em 27/04/2022 e término em 26/04/2023. // Dotação orçamentária: Funcional: 04102.02.061.1417.8631; Fonte: 0118; Natureza: 339036/ 339047/ 339048. // Data da assinatura: 26/04/2022 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro, Desembargadora Presidente do TJPA, SAMUELSON YOITI IGARI, Secretário de Administração Penitenciária - SEAP.

Protocolo: 793926

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 026/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa R. MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.892.930/0001-90// Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preço do item 01(Café em pó torrado marca Odebrecht), da Ata de Registro de preços 026/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 040/2021, a qual tem por objeto principal o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo café em pó e açúcar triturado, a fim de atender as demandas das unidades administrativas e judiciais desta Egrégia Corte na comarca de Belém e das comarcas da Região Metropolitana de Belém. // Valor: Fica reequilibrado o valor do saldo do item 1, no percentual de 26,65%, onde o valor unitário passa a ser de R\$ 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 135.026,00 (cento e trinta e cinco mil e vinte e seis reais). // Data da assinatura: 28/04/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 790736

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Processo Administrativo nº. 001839/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS, FLUVIAIS, FRETAMENTO DE AERONAVES E EMBARCAÇÕES (LANCHA/VOADEIRA/BARCO), FRETAMENTO RODOVIÁRIO DE VAN, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEDAN, SUV, PICK UP 4X4, BEM COMO, OS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, SERVIDORES E COLABORADORES. Tipo: Menor Preço Global (apurado pelo menor valor da taxa de administração). Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 05/05/2022 às 11h00min, Recebimento das Propostas até: 17/05/2022 às 09h29min. Abertura das Propostas: 17/05/2022 às 09h30min. Início da Disputa: 17/05/2022 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390-33, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho. O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 794081